

e Abaiara-CE, de acordo com o projeto apresentado. A Permissionária pagará pelo trecho utilizado de 162,90m a título de ocupação Transversal ,com o VAR (Valor de Remuneração Anual da Faixa de Dominio) de R\$ 33.632,99 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e NEY FABIANO JOSÉ ALBANO DA SILVA (SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 017/2026
NUP: 43022.008241/2025-18

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A.**, CNPJ:55.042.636/0001-98, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26 Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representado pelo Senhor Diretor Técnico Ney Fabiano José Albano da Silva, FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.008241/2025-18, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, objetivando a autorização para implantação de travessia aérea de linha. de transmissão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-293 nos municípios de Milagres-CE e Abaiara-CE. Rodovia: CE-293 Trecho: 293ECE0010D0 – Início: ENTR. BR-116 Final: ENTR. CE-393(A) Coordenadas: Ocupação Transversal- Início: 502283 m E; 9186265 m S; Final: 502306 m E; 9186405 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 141,80 m. A Permissionária pagará pelo trecho utilizado de 141,80m a título de ocupação Transversal ,com o VAR (Valor de Remuneração Anual da Faixa de Dominio) de R\$ 29.276,60(Vinte e nove mil,duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e NEY FABIANO JOSÉ ALBANO DA SILVA (SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 018/2026
NUP: 43022.008229/2025-11

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A.**, CNPJ:55.042.636/0001-98, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26 Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representado pelo Senhor Diretor Técnico Ney Fabiano José Albano da Silva, FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº 43022.008229/2025-11, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021.. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, objetivando a autorização de travessia aérea de linha de transmissão na aixa de domínio da rodovia estadual CE-152 no município de Mauriti-CE. Rodovia: CE-152 Trecho: 152ECE0030S0 – Início: BURITIZINHO Final: ENTR. CE-384(A) Coordenadas: Ocupação Transversal- Início: 523409 m E; 9185973 m S; Final: 523369 m E; 9185978 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 40,10 m. A Permissionária pagará pelo trecho utilizado de 40,10m a título de ocupação Transversal ,com o VAR (Valor de Remuneração Anual da Faixa de Dominio) de R\$ 8.279,21 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e NEY FABIANO JOSÉ ALBANO DA SILVA (SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 019/2026
NUP: 43022.008600/2025-37

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A.**, CNPJ:55.042.636/0001-98, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26 Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representado pelo Senhor Diretor Técnico Ney Fabiano José Albano da Silva, FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.008600/2025-37, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. . OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **OUTORGA PARA A PERMISSIONÁRIA DO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA**, OBJETIVANDO A AUTORIZAÇÃO DE TRAVESSIA AÉREA DE LINHA DE TRANSMISSÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE-384 NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE. RODOVIA: CE-384 TRECHO: 384ECE0010S0 – INÍCIO: ENTR. BR-116 FINAL: ENTR. CE-152(A) COORDENADAS: OCUPAÇÃO TRANSVERSAL- INÍCIO: 512140 M E; 9190189 M S; FINAL: 512096 M E; 9190206 M S; TIPO DE RODOVIA: RODOVIA RURAL (MUNICÍPIO COM MENOS DE 100.000 HABITANTES) LOCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO: SOB O CANTEIRO CENTRAL EXTENSÃO DA OCUPAÇÃO TRANSVERSAL (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO): 46,60 M. A PERMISSIONÁRIA PAGARÁ PELO TRECHO UTILIZADO DE 46,60M A TÍTULO DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL ,COM O VAR (VALOR DE REMUNERAÇÃO ANUAL DA FAIXA DE DOMÍNIO) DE R\$ 9.497,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS),DE ACORDO COM A LEI Nº 16.847, DE 06 DE MARÇO DE 2019 E DECRETO ESTADUAL Nº 33.039, DE 15 DE ABRIL DE 2019 E LEI Nº 17.835 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DEVENDO SEU EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DATA : ASSINATURA: 24/03/2026: SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E NEY FABIANO JOSÉ ALBANO DA SILVA (SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 20/2026
NUP: 43022.008610/2025-72

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A.**, CNPJ:55.042.636/0001-98, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26 Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representado pelo Senhor Diretor Técnico Ney Fabiano José Albano da Silva, FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.008610/2025-72, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. . OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **OUTORGA PARA A PERMISSIONÁRIA DO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA**, OBJETIVANDO A AUTORIZAÇÃO DE TRAVESSIA AÉREA DE LINHA DE TRANSMISSÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE-384 NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE. RODOVIA: CE-384 TRECHO: 384ECE0010S0 – INÍCIO: ENTR. BR-116 FINAL: ENTR. CE-152(A) COORDENADAS: OCUPAÇÃO TRANSVERSAL- INÍCIO: 512140 M E; 9190189 M S; FINAL: 512096 M E; 9190206 M S; TIPO DE RODOVIA: RODOVIA RURAL (MUNICÍPIO COM MENOS DE 100.000 HABITANTES) LOCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO: SOB O CANTEIRO CENTRAL EXTENSÃO DA OCUPAÇÃO TRANSVERSAL (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO): 46,60 M. A PERMISSIONÁRIA PAGARÁ PELO TRECHO UTILIZADO DE 46,60M A TÍTULO DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL ,COM O VAR (VALOR DE REMUNERAÇÃO ANUAL DA FAIXA DE DOMÍNIO) DE R\$ 9.497,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS),DE ACORDO COM A LEI Nº 16.847, DE 06 DE MARÇO DE 2019 E DECRETO ESTADUAL Nº 33.039, DE 15 DE ABRIL DE 2019 E LEI Nº 17.835 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DEVENDO SEU EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DATA : ASSINATURA: 24/03/2026: SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E NEY FABIANO JOSÉ ALBANO DA SILVA (SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

